



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2792/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2262, de 14 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao pagamento aos profissionais da enfermagem de recursos recebidos da União como assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2085 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

3.1.9.0.11.0000 80 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 85.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2023, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado ao pagamento aos profissionais da enfermagem de recursos recebidos da União como assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022, observando as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0024 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2087 – REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.1.9.0.04.0000 309 Contratação por tempo determinado R\$ 8.900,00

3.1.9.0.11.0000 310 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 103.100,00

Total: R\$ 112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2792/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2023, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes crédito adicional especial e crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2218/2022, de 30/06/2022).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de setembro de 2023.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração